



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº 14 /2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 210.772,53 (duzentos e dez mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 07.01: Secretaria Municipal de Assistência Social

Função 8: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência comunitária

Programa 10: Assistência social responsável

Atividade 1.060 – Implantação da Cozinha Comunitária

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 210.772,53

Recursos 63400 – Convênio União – outros – investimentos – superávit

ART. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R\$ 210.772,53 (duzentos e dez mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2014, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R\$1,00)
63400	Conv. União – outros – investimentos – superávit	210.772,53
TOTAL		210.772,53

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 07.01: Secretaria Municipal de Assistência Social

Função 8: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência comunitária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 1.060 – Implantação da Cozinha Comunitária
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 10000 – Recursos ordinários

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

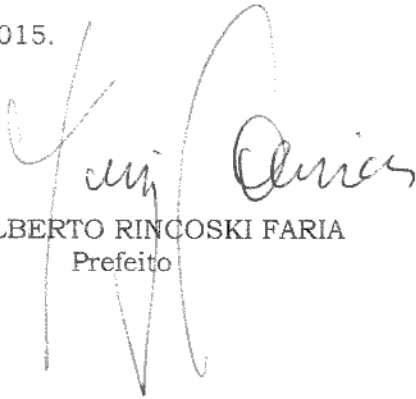
Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 07.01: Secretaria Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.009 – Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 10000 – Recursos ordinários

Art. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 22 de janeiro de 2015.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação do recurso da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do superávit financeiro de 2014 e da anulação de dotações orçamentárias com vistas a adequar o orçamento para aquisição do mobiliário da cozinha comunitária, com recursos oriundos da União e contrapartida do município.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 22 de janeiro de 2015.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito